



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

VETO DO EXECUTIVO nº 001/2022
2022.

Campo Largo, 14 de janeiro de

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, Parágrafo Único e art. 174, da Constituição Federal, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 96/2021 desta Casa, cuja Súmula **Institui a modalidade futevôlei como esporte oficial no calendário municipal de esportes e cultura do Município de Campo Largo**.

Preliminarmente é importante salientar que a municipalidade tem grande apreço por medidas que visem ajudar a população e em especial procurando aprimorar os serviços prestados pelo Município, contudo existem limitações que a legislação impõe ao gestor público que o impedem de externar seus anseios concedendo benefícios, por mais justificáveis que sejam como é o caso do projeto em apreço.

Recebido o projeto, foi o mesmo remetido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura a qual fez alguns apontamentos que justificam o veto ao projeto, esclarecendo que a Secretaria tem um compromisso em promover todas e quaisquer modalidades esportivas para nossos municípios, fomentando a inclusão de variedades para um atendimento inclusivo.

Essas modalidades são abertas a todos e a Secretaria procura ser prestativa para que novas ideias sejam discutidas e novos esportes possam vir a ser incluídos no nosso Município, aumentando a oferta de atividades para todos.



PREFEITURA DE CAMPO LARGO

Assim, entende-se não ser necessário que seja criada uma lei específica para uma única modalidade, relembrando que temos muitas outras atividades, e que podem ser desempenhadas de forma livre, inclusive com organização de torneios e/ou campeonatos, independentemente que sejam por força de lei ou não.

Mesmo assim, a Secretaria assume o compromisso de realizar estudos para a aquisição de materiais esportivos para a modalidade sugerida, sendo inclusive, nossa intenção de levar em consideração os termos do aludido projeto desta Casa.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade face o disposto no art. 37, 170, § único e art. 174 da Constituição Federal, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 096/2021, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367724
0972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.